



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

**Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 9.825/2024, de autoria do Vereador Ricardo Liberato, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165 todos da Resolução nº 554/2010.**

**Art. 1º** O Art. 2º do Projeto de Lei nº 9.615/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação do póstico alusivo à denominação prevista no artigo anterior, bem como da aeronave que pertencia ao homenageado.

Ainda suprimisse o Art. 3º, bem como enumerasse os demais.

### JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação da Lei averiguar a necessidade de ser oferecida emenda da comissão que condicionem as proposições aos termos regimentais, legais e Constitucionais em vigência.

Como via a máxima legalidade, e considerando o parecer, à comissão com vias ao aproveitamento máximo, sugere emenda com fins de afastar possíveis inconstitucionalidades.

Assim, foi apresentada a presente emenda modificativa, que de forma unânime, restou aprovada pelos membros presentes.

Sala das Comissões, 04 de Março de 2024.



Vereador **RICARDO LIBERATO**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis